

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

I.I Aquisição de etiquetas autoadesivas utilizadas nas lombadas dos livros para a sua identificação no acervo, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

II – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	Etiquetas autoadesivas brancas medindo 38,1 mm x 99 mm	05	caixa

II.1 Para fins de aceitação da melhor proposta pelo FNDE, o licitante melhor classificado deverá, às suas expensas, apresentar uma amostra para fins de análise e teste pelo setor técnico demandante do FNDE.

III - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÃO			
ITEM 1: Discriminação:			
 Étiquetas autoadesivas brancas, medindo 38,1 mm x 99 mm, sendo 14 etiquetas por folha A 4, para impressão em jato de tinta, laser e copiadora. 			

IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **IV.1** O objeto da presente contratação destina-se a aquisição de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
- **IV.2** O critério de julgamento da presente contratação será do tipo *menor preço por item*, sendo declarada vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço segundo o critério estabelecido e que atenda plenamente às especificações do objeto.

V – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

- **V.1 Local de Entrega:** Setor Bancário Sul, lote 11, quadra 2, bloco I, térreo, Edifício Elcy Meireles Brasília DF;
- V.2 Prazo de Entrega: em até 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, pelo FNDE, ao fornecedor, da emissão da nota de empenho.
- **V.3 Forma de Fornecimento**: Os produtos deverão ser entregues em única parcela, devendo ser realizada a entrega de segunda a sexta-feira, em horário comercial;
- **V.4** O fornecimento dos materiais deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, bem como nos respectivos Encartes, se houver;
- **V.5** Os produtos deverão ser aprovados pela fiscalização do FNDE. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização.



VI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **VI.1** Nesta aquisição não será necessário firmar termo de contrato, tendo em vista tratar-se de aquisição com previsão de entrega imediata e integral, da qual não resultam obrigações futuras, nos termos do disposto no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.
- VI.2 Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação exigidas.
- **VI.3**. A contratação será consolidada mediante a emissão de nota de empenho pelo FNDE que será comunicada ao fornecedor.
- VI.4 Uma vez consolidada, a contratação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- **VI.5** As obrigações recíprocas entre a contratada e o FNDE correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **VII.1** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:
- **VII.1.1. Provisoriamente,** na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
- VII.1.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- **VII.2** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- **VII.3.** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- VII.4 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

VIII – CONDICÕES DE PAGAMENTO

VIII.1 O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



- **VIII.2** Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para o fornecedor fazer a substituição da Nota Fiscal.
- **VIII.3** O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
- **VIII.4** Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntando aos autos do processo próprio;
- **VIII.5** A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- **IX.1** Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- **IX.2** Promover, por meio do Serviço de Biblioteca e Publicação Oficial SEBIP o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **IX.3** Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- **IX.4** Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- **IX.5** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- **IX.6** Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- **IX.7** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência:

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

- X.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- **X.2** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de



seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

- **X.3** Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;
- **X.4** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante:
- **X.5** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- **X.6** Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- **X.7** Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- **X.8** Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- **X.9** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **XI.1** Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.
- **XI.2** Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.
- **XI.3** Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - a. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;



- c. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido:
- d. Pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; e
- e. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1%(um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- **XI.4** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **XI.5** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- **XI.6** O FNDE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

- **XII.1** As obrigações recíprocas entre a contratada e o FNDE correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.
- **XII.2** A inobservância pela contratada ao prazo e às condições descritas neste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções administrativas estabelecidas.

XII.3 Da Proposta de Preços

XII.3.1 A proposta de preços a ser apresentada pelo proponente deverá observar o modelo constante do **Encarte A** e conter, no mínimo, a discriminação completa do (s) bem (ns); indicação da marca/modelo/referência do (s) produto (s) ofertado (s); valores unitários e totais; dados completos da proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal).

XII.4 Da Garantia dos bens

XII.4.1. Todos os produtos deverão ser fornecidos com garantia usual do mercado contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.



ENCARTE A – Modelo de Apresentação da Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	[discriminação completa do bem, indicando marca/modelo/referência do produto ofertado]				
2	[discriminação completa do bem, indicando marca/modelo/referência do produto ofertado]				

OBSERVAÇÃO: Os preços cotados incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantias exigidas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência.

Prazo de entrega: xx (xxxx) dias;		
Garantia: xx (xxxx) meses;		
Validade da proposta: 30 (trinta) dias;		
CNPJ:		
Razão Social:		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
	(Local e Data)	-
Identificação e assinatura do represe	ntante legal da empresa	 proponente (indicar RG e CPF